



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº. 092 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria nº 10.960, de 26 de outubro de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores da UFCSPA, compreendendo os dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, preservando os serviços essenciais, como, por exemplo, limpeza, telefonia, tecnologia da informação, manutenção e vigilância.

Parágrafo único. Os horários de trabalho dos terceirizados serão regulados pelos instrumentos contratuais em vigor, cabendo aos respectivos fiscais o seu gerenciamento e organização, sempre respeitando as normativas em vigor, bem como as orientações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º - A critério das Pró-reitorias, servidores poderão ser convocados em função de demandas específicas, especialmente as relacionadas à matrícula dos alunos, demandas de auditoria, orçamento e contabilidade, relatório de gestão e outras necessidades emergenciais.

Art. 3º - Determinar a compensação de horário, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 07 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitando o horário de funcionamento da UFCSPA e garantindo que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 5º - O controle de frequência compete à chefia imediata do servidor, e ocorrerá na forma do decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Lucia Campos Pellanda

Reitora da UFCSPA